

Financiadora de Estudos e Projetos – **Finep**

Instrumento Contratual Código Nº:

**20.24.0300.01**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO  
CELEBRADO ENTRE A FINANCIADORA DE ESTUDOS E  
PROJETOS – FINEP, FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA  
JOSÉ BONIFÁCIO (FUJB) E UNIVERSIDADE FEDERAL  
DO RIO DE JANEIRO (UFRJ).**

**Financiadora de Estudos e Projetos - Finep**, empresa pública federal, vinculada ao Ministério de Ciência, Tecnologia e Inovações – MCTI, com sede em Brasília/DF, e serviços nesta cidade, à Praia do Flamengo, 200, 1º andar, Flamengo, Rio de Janeiro/RJ, inscrita no C.N.P.J. sob o n.º 33.749.086/0001-09, doravante denominada **Finep**, **Fundação Universitária José Bonifácio (FUJB)**, com sede na Avenida Pasteur, nº 280, Urca – Rio de Janeiro/RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 42.429.480/0001-50 e **Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ)**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Antonio Barros de Castro, n.º 119, Parque Tecnológico, Cidade Universitária, Rio de Janeiro (RJ), CEP 21.941- 853, inscrita no CNPJ sob o nº 33.663.683/0001-16, por intermédio do Diretor do Instituto de Economia da UFRJ, Professor Carlos Frederico Leão Rocha, com os poderes de representação previstos no Art. 8º da Resolução CSCE/UFRJ nº 117, de 29 de setembro de 2022, doravante denominadas **CONTRATADAS**, por seus representantes legais, ao final identificados, firmam o presente Termo Aditivo nos termos da legislação vigente – Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016 e no Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016, com as seguintes cláusulas e condições:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO**

1. O presente aditivo tem por objeto retificar as partes do contrato para incluir como CONTRATADA a Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ, e, atribuir à Fundação Universitária José Bonifácio (FJB), as funções de gestora administrativa e financeira do referido contrato.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA: QUITAÇÃO DA 1ª PARCELA**

2. Fica a Finep resguardada de quaisquer cobranças que excedam o valor pactuado no contrato original, cuja primeira parcela as CONTRATADAS reconhecem a plena quitação.

### CLÁUSULA TERCEIRA: RATIFICAÇÃO

3. Ficam ratificadas todas as condições estabelecidas no contrato inicial, no que não colidirem com o presente.

E, por estarem assim justas e contratadas, firmam o presente instrumento juntamente com as testemunhas abaixo.

Pela **Finaciadora de Estudos e Projetos – Finep**:

---

Finaciadora de Estudos e Projetos - Finep

Pela **UFRJ**:

---

Professor Carlos Frederico Leão Rocha  
Diretor do Instituto de Economia da UFRJ

Pela **FUJB**:

---

Professor Alberto Félix Antonio da Nóbrega  
Presidente da FUJ

**TESTEMUNHAS:**

---

---